



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

289

LEI Nº. 2.380, DE 21 JUNHO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
DE RUAS E AVENIDAS NOS LOGRADOUROS
PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, as ruas abaixo indicadas nos Bairros **COHAB I, Marcílio Dias I e II**, na Sede deste Município, passam a ter as seguintes denominações, conforme "Croqui" em anexo:

I - No Bairro COHAB I ;

- a) a Rua 02 passa à denominação de rua Francisco Pinto Lopes
- b) a Rua 04 passa à denominação de Rua Vivaldina Duarte de Barcelos;
- c) a Rua 06 passa à denominação de Rua Adaury Alves Duarte;
- d) a Rua 08 passa à denominação de Rua Luis Ângelo Figueiredo
- e) a Rua 21 passa à denominação de Rua Jovencio Gomes Pereira

II - No Bairro MARCÍLIO DIAS I ;

- a) Avenida 01 passa à denominação de AV. Damaceno Xavier;
- b) a Rua 02 passa à denominação de Rua Shalon;
- c) a Rua 03 passa à denominação de Rua Izaurino Pereira;
- d) a Rua 04 passa à denominação de Rua Vila Nova;
- e) a Rua 05 passa à denominação de Rua Bonelá;
- f) a Rua 06 passa á denominação de Rua São Benedito;
- g) a Rua 07 passa à denominação de Rua Benedito Gomes de Oliveira;
- h) a Rua 08 passa á denominação de Rua Lauro Francisco dos Santos;
- i) a Rua 09 passa à denominação de Rua Antonio Clarício Cosme dos Santos;
- j) a Rua 10 passa à denominação de Rua Geraldo José da Silva.

III - No Bairro MARCÍLIO DIAS II;

- a) o espaço público 01 passa à denominação de Praça Adelar Xavier;
- b) o espaço público 02 passa à denominação de Praça Valdemar Lopes;
- c) a Rua 09 passa à denominação de Rua João Manoel da Fonseca;
- d) a Rua 10 passa à denominação de Rua da Paz;
- e) a Rua 11 passa à denominação de Rua da Liberdade;
- f) a Avenida 13 passa à denominação de Avenida Santa Luzia;
- g) a Rua 15 passa à denominação de Rua Vitória;
- h) a Rua 16 passa à denominação de Rua Paraíso;
- i) a Rua 17 passa à denominação de Rua Esperança;

2.380-07

1



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO


- j) a Rua 18 passa à denominação de Rua Alegre;
- k) a Rua 19 passa à denominação de Ricardo Antonio de Oliveira;
- l) a Rua 20 passa à denominação de Rua Aurélio Firmes da Cruz.

Art. 2.º - Caberá ao poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecções e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Fledson Dias Messias
Secretaria Municipal de Governo